

Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0090/2017

**Suplementação do Plano de
Ação/Orcamento do Conselho
Nacional do SESI para o
exercício de 2017.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO que a estimativa da Receita Global do Conselho Nacional do SESI, para o exercício financeiro de 2017, mostrou-se insuficiente para a execução do Plano de Ação da Entidade;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Proc. SESI/CN-158/2016;

CONSIDERANDO a Resolução nº 031/2014, de 04/04/2013;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375 de 02/12/65,

R E S O L V E, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária do Plano de Ação do Conselho Nacional do SESI/2017 a qual eleva em R\$ 2.951.724,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais) passando de R\$ 69.102.416,00 (sessenta e nove milhões, cento e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), previstos inicialmente, para R\$ 72.054.140,00 (setenta e dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais), como estado final, em conformidade com os quadros demonstrativos constantes dos autos.

Art. 2º Esta Resolução *Ad Referendum* entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 10 de outubro de 2017


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente